



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 22/02/2024  
a 22/03/2024  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.687, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENOMINA DE “LADEIRA SCHNEIDER”,  
LOCALIZADA EM RIO FUNDO, NESTA  
MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por essa Lei, denominada de “Ladeira Schneider”, a primeira ladeira localizada no lado direito da Estrada Municipal Vale da Benção, em Rio Fundo, nesta Municipalidade, até a residência da Família Schneider.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.687 / 2024

EM, 22 / 02 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 005/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior